



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 19 de julho de 2021.

Ofício nº: **350/2021**
Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.”**

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
NOÉLIO CORREIA ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 20/07/21

Protocolo n.º 341 / 2021

Horário 09:30 Responsável [assinatura]

Natália Regina de Souza
RESIDENTE LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 27 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 20/07/21

Protocolo n.º 341 / 2021

Horário 00:30 Responsável [Assinatura]

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativa

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 1080 0000	Constr., Ampl. Adapt. Prédio Unid. Mista Saúde e Anexos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 300.038	SUS- Atenção Básica	

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	200.000,00
------------------------------	------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 08	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02 08 02	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15	Urbanismo		
15 451	Infra-Estrutura Urbana		
15 451 0135	Conservação de Vias, Praças e Logradouros Públicos		
15 451 0135 1346 0000	Recapamento Asfáltico (Estadual)		
FICHA 368	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.044	Recapamento Asfáltico (Estado)	

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$	200.000,00
-------------------------------	------------	-------------------

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém-SP, 19 de julho de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 27 /2021.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que “*Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.*”

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotações orçamentárias próprias inexistentes no orçamento vigente.

Cumpramos esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes destinam-se a correta aplicação e contabilização de recursos oriundos do Estado e não previstos no orçamento municipal vigente.

Trata-se de recurso financeiro repassado pela Secretaria Estadual de Saúde ao Município de Icém com a finalidade de ampliar e reformar o ESF Centro, melhorando o atendimento dos usuários daquela unidade.

Ressaltamos que o crédito financeiro já se encontra disponível na conta da municipalidade e necessita de autorização para execução imediata com a correta contabilização no orçamento vigente, razão que justifica a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, inclusive com a convocação de sessão extraordinária caso haja necessidade para sua apreciação.

Assim, com esta justificativa que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 19 de julho de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal